

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 5 DE MAIO DE 1999

[Aprova o Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.](#)

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, por meio do Circuito Deliberativo nº 99, de 29 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências;

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 100, de 25 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 19 e o art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, atribuem à Anatel competência para administrar o espectro de radiofrequências e elaborar e manter os planos de distribuição de canais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom, na forma do Anexo, que estará disponível na Biblioteca e na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho